ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2343, DE 26 DE SETEMBRO DE 1991.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A TRANSFERIR À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB/RS, UMA ÁREA DE TERRA COM 165,76m², PARTE DA ÁREA VERDE, LOCALIZADA NA RUA CARLOS IRINEU PIETA, COHAB JK.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, a transferir à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB/RS,** uma área de terra com 165,76m² (cento e sessenta e cinco vírgula setenta e seis metros quadrados), parte da área verde localizada na Rua Carlos Irineu Pieta, COHAB JK, Município de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 11,20m;
SUL : Com a Chácara nº 14 e parte da mesma Área Verde, na extensão de 11,20m;
LESTE: Com a Rua Carlos Irineu Pieta, na extensão de 14,80m;
OESTE: Com a Chácara nº 14, na extensão de 14,80m.

Art. 2º - A transferência da referida área destina-se para regularização de imóvel já construído.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 26 DE SETEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração